LEI Nº 3.438, de 25 de agosto de 2022

Publicado no mural da PMJN em 25/08/2022

Autoriza o Município de João Neiva a firmar convênio com a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, objetivando o repasse de recursos financeiros.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, para repassar ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria", inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.727.452/0001-26, o valor de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), em parcela única, no mês de setembro do corrente ano.

Art. 2º. A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

➔ Recurso Federal:
- Órgão: 36000 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)
- Unidade orçamentária: 036.300 (Bloco da média e alta complexidade)
- Função: 10 (saúde)
- Subfunção: 302 (Assistência hospitalar e ambulatorial)
- Programa: 1030200482141 (Ações de média e alta complexidade)
- Elemento de Despesa: 33903900000 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica)
- Fonte de Recurso: 12140000000

Art. 3º. A forma de realização, as obrigações das partes, as normas e prazos para realização da prestação de contas e demais regras serão definidas no convênio a ser firmado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 25 de agosto de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 25 de agosto de 2022.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete